



Proposta Pedagógica

Escola SENAI de Mogi Guaçu
Revisão 2025

SENAI
SÃO PAULO

SUMÁRIO

1. Conheça o Sistema SENAI	5
2. Do Contexto Histórico e a Razão de Criação da Escola SENAI de Mogi Guaçu	6
3. Da Evolução e a Presença da Escola na Indústria e na Comunidade.....	6
4. Da Identificação dos Problemas e Necessidades Locais ou Regionais Relacionados à Educação Profissional .	8
5. Dos Recursos Institucionais, Humanos, Tecnológicos e Físicos da Escola	9
6. Da Conciliação das Necessidades de Educação Profissional à Vocaç�o e à Capacidade Instalada da Escola ...	9
7. Da Legislaç�o, as Normas, as Pol�ticas e as Diretrizes P�blicas e Institucionais.....	10
8. Do Planejamento Estrat�gico Institucional	10
9. Da Organizaç�o da Vida Escolar	10
10. Dos Aspectos Pedag�gicos	13
11. Dos Direitos e Deveres do Estudante	18
12. Das Instituiç�es Auxiliares	20
13. Das Diretrizes e Refer�ncias para a Elaboraç�o da Proposta Pedag�gica	21
14. Controle de Revis�es	22

Diretor e Coordenador Geral	Adriano Cesar Cardoso
Gerente Administrativo Financeiro e Representante da Equipe Administrativa	Tatiana Bertin Bicelli Ronchi
Coordenador de Atividade Técnica e Pedagógica	Ricardo Henrique Inácio
Coordenadora de Relacionamento com a Indústria	Karina Borzani Paiva
Orientadores de Prática Profissional	Alexandre Momesso Fábio Ikeda
Corpo Docente	Aldil Donizeti Costa Anderson Pereira do Nascimento André Batista Megda Antonio Donisete Antunes Garcia Junior Ari Edson de Arruda Armando Soares Neto Carlos Augusto Ronchi Carolina Goncalves Celso da Silva Garcia Dayana Paula dos Santos Gouveia Emilson Tavares de Franca Fabio Aparecido Garcia Francisco de Assis Borges de Lima Fratelo Fernando da Silva Gerson Soares Martins Filho Gilson Anacleto da Mota Graziella Eloy Nogueira Ogura Ivan Bueno Peruchi Jean Batista Pandolfo Leandro Ferreira Lucas Bueno de Moraes Lucas Martins Canabrava Luiz Antonio Martins Ramos Junior Luiz Fernando Peramo Luiz Filipe de Souza Marcelo Breitenbach Marcio Alessandro Castiglioni Marcos Alexandre Rodrigues Pinto Marcos Luciano Querubim Matheus Ferreira Felix de Andrade Nilton Marchetto Nilva Rodrigues do Prado Simões Paulo Roberto Sbarai Rodrigo de Lima Toledo Sergio Roberto Soares Thiago Augusto de Camargo Ribeiro Vitor Augusto Ternerero Rodrigues William Rodrigo De Souza Yuri Gustavo Ciribelo Ravagnani
Analista de Qualidade de Vida	Luciane Aló Pedro
Bibliotecária	Tábata Alves da Silva
Representantes dos Alunos	Abnner Antonio Rechia de Medeiros Beatriz Vieira da Silva Bianca Caroline de Jesus Bianca Carolina Lopes Rosa Cauã Ribeiro Vaz de Lima Gustavo Messias Pereira Candido Lucas Cazarini Gomes Maria Eduarda Pivanti Pedro Henrique de Lima Roberta de Souza

Representantes das Indústrias

Arte & Cazza Têxtil Ltda.
Aptiv Manufatura e Serviços de Distribuição Ltda.
Cervejaria Petrópolis S.A.
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos
Eaton Ltda.
Elastômeros Brasil Ltda.
Ferros e Aços Guaçu Ltda.
Forte Indústria e Nutrição Animal Ltda.
Fundição Regali Brasil Ltda.
Guaçu Cabos Indústria e Comércio Ltda.
Guaçu S.A. de Papéis e Embalagens
HP Confeções Humberto Pascuini Ltda.
Ingredion Brasil Ingredientes Industriais Ltda.
Juma-Agro Indústria e Comércio Ltda.
Mahle Metal Leve S.A.
Panfer Industrial Ltda.
Poggio Camisaria Ltda.
Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda.
R.C.O. & SITI Máquinas e Equipamentos Ltda.
Renovias Concessionária S.A.
Sabó Indústria e Comércio de Autopeças S.A.
Sylvamo do Brasil

**Representantes das Famílias
e da Comunidade**

Adriano Alves de Jesus
Adriano Cezar Gomes
Anderson Betinati Mesas
Andressa Cristina Lopes
Andréia Cristina Ascenço
Benedito Candido
Cleber Ricardo Pivanti
Daniele Patrícia Cazarini Gomes
Eliana Ramos Pivanti
Márcia Aparecida Cossa de Jesus
Michele Braga de Lima
Patricia Ribeiro Vaz de Lima
Peterson Charles Vaz de Lima
Raquel Vieira Saraiva David
Roberto Inacio de Souza
Rosa de Lourdes Pereira Candido
Selma Cristina Santana
Tania Alessandra Rechia

PREFÁCIO

A proposta pedagógica é a formalização do compromisso educacional da escola com relação aos alunos, às indústrias, às famílias e à comunidade, esclarecendo o modelo e a qualidade do ensino pretendido.

Este documento configura-se em caráter estratégico, sendo sua formulação oriunda da participação dos agentes do processo educacional.

A concepção deste documento está em consonância com a legislação nacional, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), com as orientações da Resolução RE 04/21 de 20/01/2021, da Diretoria Regional do Departamento Regional de São Paulo e baseado na regulação do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, instituído pela RE 20/22 de 06/12/2022, que contou com a participação de todos os envolvidos no processo educativo: equipe escolar, docentes, alunos, representantes das indústrias, das famílias e da comunidade.

1. Conheça o Sistema SENAI

Da Entidade Mantenedora e dos Objetivos

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), criado pelo Decreto-Lei Federal n.º 4.048, de 22 de janeiro de 1942, é entidade jurídica de direito privado, organizada e dirigida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), conforme dispõem o art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 9.576, de 12 de agosto de 1946, e o art. 3º do Regimento aprovado pelo Decreto Federal nº 494, de 10 de janeiro de 1962. Nos termos do Regimento referido no caput, o SENAI está estruturado em órgãos normativos e de administração, de abrangência nacional e regional.

O Departamento Regional do SENAI de São Paulo (SENAI-SP), órgão central de administração, com jurisdição na base territorial do Estado, tem por objetivos:

- manter e supervisionar unidades escolares que se norteiam pela legislação vigente e pelo Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP;
- assistir e supervisionar, mediante convênio ou instrumento similar, unidades escolares mantidas por empresas ou entidades, que se regem pela legislação vigente, pelo Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP ou por regimento próprio.

Da Missão Institucional

O SENAI-SP tem por missão institucional promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

Dos Princípios e Fins

A educação profissional no SENAI-SP deve ser ministrada com base nos seguintes princípios:

- igualdade de condições para o acesso e a permanência na unidade escolar e nos ambientes virtuais de aprendizagem;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber, a ciência e a tecnologia;
- respeito às etnias, às pessoas com deficiência e às diversidades culturais, sociais, políticas, religiosas, sexuais e de gênero;
- garantia de padrão de qualidade;
- valorização da experiência extraescolar;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- valorização do profissional da educação;
- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- respeito à liberdade;
- promoção do desenvolvimento humano, sem quaisquer formas de discriminação.

A educação profissional no SENAI-SP visa, primordialmente, a:

- permitir a jovens e adultos a aquisição de condições de acesso ao trabalho;
- estruturar oferta de educação profissional diversificada e de qualidade, capaz de responder eficazmente às necessidades das empresas e de pessoas que buscam:
 - ✓ inserção no mundo do trabalho;
 - ✓ aperfeiçoamento ou especialização em suas funções;

- ✓ requalificação profissional;
- possibilitar, mediante avaliação, o aproveitamento e a certificação de competências desenvolvidas em sistemas formais de ensino ou no trabalho;
- formar cidadão crítico e produtivo, que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

A unidade escolar SENAI-SP, estruturada nos termos do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, mantém cursos e serviços técnicos e tecnológicos, serviços de captação e disseminação de informação e pesquisa científica e aplicada, visando ao aprimoramento do ensino e da tecnologia educacional e ao fortalecimento profissional da região.

2. Do Contexto Histórico e a Razão de Criação da Escola SENAI de Mogi Guaçu

O SENAI Mogi Guaçu iniciou suas atividades em nossa cidade no dia 3 de novembro de 1976, na Rua Hugo Panciera, em convênio com o Centro de Ação Social de Mogi Guaçu (CASMOÇU), onde funcionou até dezembro de 1989. A partir de janeiro de 1990, mudou-se para as instalações do Jardim Ipê II, na Rua Cambé, 140, ampliando sua capacidade de atendimento, para suprir a demanda de mão de obra especializada, que vinha aumentando nas indústrias de nossa cidade e região.

Desde sua inauguração em 1976, o SENAI de Mogi Guaçu formou alunos em diferentes ocupações, sempre se fundamentando na análise da demanda do mercado de trabalho.

O SENAI teve e tem uma participação muito importante na preparação dos jovens e adultos da região, fazendo com que se especializem e disputem as melhores posições nos sistemas produtivos das nossas indústrias, além de atrair novas empresas para a nossa cidade e região.

Novos convênios também foram implementados atendendo diretrizes do SENAI-SP e do Departamento Nacional, para atender as grandes demandas das empresas por pessoas qualificadas, este com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica para a população brasileira.

3. Da Evolução e a Presença da Escola na Indústria e na Comunidade

A Unidade, desde sua criação, contribui para o desenvolvimento da indústria e comunidade da região. Nos primeiros anos ocupava uma área menor e, portanto, possuía uma menor capacidade de atendimento. Com o aumento da demanda regional por profissionais qualificados, passou a atender à Rua Cambé, com uma área total de 14.506,10 metros quadrados, sendo 2.017 metros quadrados de área construída, onde passou a contar com um número maior de máquinas e equipamentos. Por estar situada em uma região do Estado onde o desenvolvimento industrial é bastante acentuado, a Unidade busca constantemente a atualização de seus equipamentos e ambientes de ensino. Por esta razão, além da oferta cada vez maior de cursos, chegou muito próxima de sua capacidade máxima, exigindo uma ampliação para atender a área de Eletroeletrônica, que foi iniciada no ano de 2003 e concluída em 2005, passando a ter uma área construída de 2.782 metros quadrados.

No ano de 2005 houve um novo investimento na área da Mecânica, com a incorporação da Usinagem CNC na oficina metalmeccânica, ampliando a capacidade de atendimento na área de Automação da Manufatura. Nos anos de 2010 e 2011, os investimentos em softwares, equipamentos de última geração e máquinas foi uma ação constante, trazendo para o ensino apoio didático e tecnológico atualizados, proporcionando resultados imediatos para os cursos aqui desenvolvidos, principalmente de nível técnico.

Em 23 de janeiro de 2015, a Unidade solicitou a regularização, junto a Diretoria de Obras do SENAI-SP, de sua área construída, que passou de 2.782m² para 3.203,63m² incluindo: a passagem coberta entre os Blocos A e B (Secretaria e Refeitório/Oficina), os anexos da torre da caixa d'água, a manutenção predial, a sala de integração de funcionários, a Biblioteca, a passagem coberta entre Bloco A e Biblioteca, a área do elevador, área de recreação de alunos, depósito de gás da cantina e anexos, depósito de cilindros de gases para soldagem, a guarita e a área de reciclagem.

Em 2024 foram realizadas a regularização da área da biblioteca e ampliação e substituição do toldo da cobertura entre blocos, por telhado de estrutura metálica, totalizando 3.276 m² de área construída.

Em 1º de junho de 2015, informado pelo Comunicado CO-18/15, após autorização do Conselho Regional do SENAI-SP, em sua 5ª Reunião Ordinária do corrente ano, de 28/05/2015, o Centro de Treinamento SENAI Mogi Guaçu passou a denominar-se **Escola SENAI de Mogi Guaçu** – CFP-5.63.

Pela proximidade com as indústrias regionais, a Escola tornou-se referência em educação profissional, sendo procurada por alunos oriundos de diversas cidades dentro e fora de sua área de abrangência, que é formada por 7 cidades: Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Itapira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim e Santo Antonio do Jardim.

Para atualização de conhecimentos técnicos e tecnológicos por parte do corpo docente, a Unidade disponibiliza um Plano de Desenvolvimento Pessoal que visa a capacitação dos funcionários para atender a demanda do mercado atual.

A Escola SENAI de Mogi Guaçu com o papel social de instituição de formação profissional é um dos pilares para o crescimento da região de sua abrangência, pois trabalha a adequação de sua oferta à evolução e à demanda do seu ambiente, redefinindo de maneira permanente as suas ações de educação profissional e seus objetivos sociais e tecnológicos. Nesta ótica é essencial repensar os conteúdos, elaborar métodos e formas de organização que permitam atender à indústria e às necessidades individuais das pessoas que buscam uma formação profissional.

Frente ao compromisso social que a Escola firma com a comunidade e com a indústria da região, são oferecidos serviços profissionais diversificados, disponibilizando soluções educacionais e tecnológicas para contribuir com o crescimento e a competitividade da indústria brasileira.

A aproximação da Escola com a comunidade acontece de diversas formas, nas quais destacamos:

- Mundo SENAI - Inovação, Tecnologia e Relações Sócioemocionais, que trata da abertura da Escola para demonstração das atividades desenvolvidas em prol da educação profissional;
- Visitas às escolas estaduais e municipais, apresentando projetos de parceria e participação em feiras e eventos;
- Visitas às indústrias, onde são apresentados todos os produtos e serviços que estão disponibilizados para melhor atendê-los, bem como a abertura para ouvir suas necessidades e anseios frente aos serviços prestados pela Escola.
- SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
- Semana do Livro e da Biblioteca;

- Eventos, parcerias e convênios com órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos que também abarcam a preocupação da Escola no desenvolvimento profissional da comunidade.

Todo o envolvimento apresentado da escola com a indústria e a comunidade se faz necessário, porque o mundo do trabalho é um ambiente de rápidas transformações. Novas tecnologias surgem a todo instante, algumas profissões aparecem e outras se extinguem. Devemos ter a educação como um diferencial, que prepara o trabalhador para buscar o autodesenvolvimento e, no aspecto pessoal, a educação atua como agente de transformação, desenvolvendo valores éticos e a cidadania, tornando-os cidadãos conscientes, comprometidos, capazes de saber, saber fazer e saber ser, inteirando-se da sociedade e dela participando como um todo.

Para tanto, os jovens e adultos necessitam de cursos e treinamentos que lhes deem:

- Condições de empregabilidade, facilitando-lhes o acesso ao mundo do trabalho e preparando-os para futuras evoluções nas ocupações;
- Um ensino de qualidade, capaz de responder eficazmente às necessidades das empresas e das pessoas que buscam inserir-se no mercado de trabalho ou de trabalhadores, já engajados no mercado, mas que desejam aperfeiçoamento ou especialização em suas funções ou a reconversão / requalificação profissional;
- Uma formação que permita o desenvolvimento do conhecimento, da habilidade de saber fazer e de outros atributos igualmente importantes tais como a capacidade de adaptar-se, de ser flexível e versátil, condições de lidar com situações não rotineiras, tomar decisões, criar, solucionar problemas, trabalhar em equipe, avaliar resultados, operar com critérios de qualidade e indicadores de desempenho e ter ampla visão de todo processo produtivo.

A Unidade oferece:

- Cursos de Aprendizagem Industrial: Almoxarife, Assistente Administrativo, Auxiliar de Linha de Produção, Mecânico de Usinagem e Operador Polivalente da Indústria Metalmeccânica; e
- Cursos Técnicos: Desenvolvimento de Sistemas, Eletroeletrônica, Manutenção de Máquinas Industriais e Qualidade.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada são profissionalizantes e de curta duração, disponibilizados, entre outras, nas áreas de Alimentos, Automação, Eletroeletrônica, Gestão, Logística, Manutenção Mecânica, Metalmeccânica, Metalurgia, Segurança do Trabalho e Tecnologia da Informação. Nessa forma de atendimento a Unidade disponibiliza cursos que podem ser oferecidos na Escola ou em treinamentos específicos para o atendimento às demandas da empresa.

Em outras linhas de atendimento, a Escola desenvolve um importante papel social com a Formação Inicial e Continuada – Convênios, por meio de parcerias com entidades beneficentes e associações de classe. Estende suas ações até locais mais próximos das comunidades necessitadas de profissionalização para promoção de mudanças em seu ambiente social.

4. Da Identificação dos Problemas e Necessidades Locais ou Regionais Relacionados à Educação Profissional

O grande desafio da Escola está em atender todas as indústrias que estão distribuídas em 7 municípios (item 3),

bem como a dificuldade de deslocamento para realizar este atendimento e também devido à diversificação da indústria local. No cenário atual tem-se uma região que demanda uma formação profissional bastante variada atingindo diversas áreas tecnológicas. Por isso a Unidade oferece diversificados cursos distribuídos em Itinerários. Formativos nas seguintes áreas tecnológicas: Alimentos, Automação, Eletroeletrônica, Gestão, Logística, Manutenção Mecânica, Metalmeccânica, Metalurgia, Qualidade, Segurança do Trabalho e Tecnologia da Informação.

5. Dos Recursos Institucionais, Humanos, Tecnológicos e Físicos da Escola

Recursos Institucionais

O SENAI-SP tem sua estrutura organizada da seguinte forma: Diretoria Regional, Diretoria de Relações Externas, Gerência de Planejamento e Avaliação, Gerência de Infraestrutura e Suprimentos, Gerência de Educação, Gerência de Inovação e Tecnologia e Gerência de Relações com o Mercado, que traçam as diretrizes para as Escolas gerirem seus processos administrativos, técnicos e didático-pedagógicos.

Recursos Humanos

Analista de Qualidade de Vida, Assistente de Apoio Técnico, Assistente de Serviços Técnicos, Assistentes de Serviços Administrativos, Auxiliar de Expediente, Auxiliares de Manutenção, Bibliotecária, Consultor em Tecnologia, Coordenador de Atividade Técnica e Pedagógica, Coordenador de Relacionamento com a Indústria, Diretor de Escola, Gerente Administrativo e Financeiro, Instrutores de Formação Profissional, Oficial de Manutenção, Orientadores de Prática Profissional, Professor e Supervisor de Serviços de Manutenção e Conservação

Recursos Tecnológicos e Físicos

Salas de Aula e Biblioteca

Laboratórios de Informática, Hidráulica e Pneumática, Automação Predial, Eletroeletrônica e Automação, Eletroeletrônica, Instalações Elétricas, Máquinas Elétricas, Metrologia, Manutenção Mecânica, Manufatura Aditiva.

Oficinas de Soldagem, Tornearia, Fresagem, Ajustagem, Usinagem CNC, Manutenção Mecânica e Panificação.

6. Da Conciliação das Necessidades de Educação Profissional à Vocação e à Capacidade Instalada da Escola

Buscando atender às indústrias e à População Economicamente Ativa (PEA) e considerando as convergências entre as demandas econômica, tecnológica e social, a unidade efetua a prospecção de projeto e desenvolvimento da educação profissional, conciliando as necessidades regionais com a capacidade instalada da escola.

As demandas na região de Mogi Guaçu são constatadas por meio da análise de dados estruturados nas pesquisas de Referências de Mercado, disponibilizadas pelo SENAI-SP.

Outra forma de detecção de demandas é o estreito relacionamento com as indústrias e as entidades de classe e os sindicatos patronais que disponibilizam dados estruturados, econômicos e de produção de seu segmento.

Em relação à pessoa com deficiência, a Escola SENAI de Mogi Guaçu, está consciente da importância da educação na construção de uma sociedade inclusiva, bem como de seu papel na concretização de ideais de democratização e universalização do ensino e com infraestrutura adaptada.

7. Da Legislação, as Normas, as Políticas e as Diretrizes Públicas e Institucionais

Todo o trabalho desenvolvido nas Unidades Escolares do SENAI-SP está embasado em legislações, normas, políticas e diretrizes públicas que ditam como deve ser gerida a atividade educacional oferecida, bem como o atendimento e apoio à indústria. Para tanto a seguir temos a base do que é seguido.

Legislação e Normas

A legislação vigente, que rege o ensino em nosso país é a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e que o SENAI segue na definição do seu Sistema Educacional.

Vale ressaltar que a LDB promulgada em 1996 sofreu alteração pela Lei Federal nº 11.741, de 16 de julho de 2008, no que diz respeito à educação profissional e, por isso, a esta entidade educacional se aplica.

Além disso, o SENAI estabelece a base para direcionamento de suas atividades por meio do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, aprovado pelo Conselho Regional do SENAI-SP, em sua 11ª Reunião Ordinária do Exercício de 2022, realizada em 08/11/2022.

Políticas e Diretrizes Públicas e Institucionais

A Escola SENAI Mogi Guaçu, além de atender todas as políticas públicas definidas pela legislação vigente, tais como Segurança, Meio Ambiente, Saúde, também adota as suas políticas institucionais baseadas em princípios e objetivos gerais e da Educação Profissional oriundos da Proposta Educacional do SENAI-SP que é o documento norteador dos serviços educacionais e tecnológicos oferecidos pela instituição.

8. Do Planejamento Estratégico Institucional

Os posicionamentos estratégicos do SENAI-SP orientam os desdobramentos dos planos da Unidade em ações e planos de metas operacionais, financeiras, de mercado, de clientes, de qualidade, meio ambiente e de pessoas.

Assim sendo todas as ações visando os atendimentos educacionais e tecnológicos são norteados pelo planejamento estratégicos do SENAI-SP.

9. Da Organização da Vida Escolar

Da Qualificação Profissional

A qualificação profissional, incluída a formação inicial, a aprendizagem industrial e a formação continuada de trabalhadores, terá duração e organização curricular estabelecidas de acordo com as competências profissionais requeridas pelo mundo do trabalho.

A **Formação Inicial e Continuada** compreende as seguintes modalidades:

- **Iniciação Profissional:** é uma ação de Educação para o Trabalho, destinada a jovens e adultos, independe de escolaridade, mas requerem, de forma indispensável, leitura, escrita e cálculo. Visa despertar o interesse pelo trabalho e preparar para as funções básicas e de baixa complexidade de uma ou mais profissões. Tem duração variável.

- **Qualificação Profissional:** é uma modalidade da Formação Inicial que desenvolve competências de um determinado perfil profissional, definido no mercado de trabalho. Tem duração variável, com carga horária mínima de 160 horas.
- **Aperfeiçoamento Profissional:** é uma modalidade da Formação Continuada que se constitui na ampliação ou complementação ou atualização de competências de um determinado perfil profissional, desenvolvido na formação inicial ou na educação profissional técnica de nível médio ou na graduação tecnológica. Tem duração variável.
- **Especialização Profissional:** é uma modalidade da Formação Continuada que se constitui na ação educacional de aprofundamento de competências, relacionadas a um determinado perfil profissional, desenvolvido na formação inicial ou na educação profissional técnica de nível médio ou na graduação tecnológica. Em geral, caracteriza uma nova função especializada. Tem duração variável.

Essas modalidades constituem uma estratégia educacional que apresenta ao aluno e às empresas as etapas da educação profissional desenvolvidas pelo SENAI-SP nas diversas áreas, possibilitando a melhor compreensão das carreiras profissionais e permitindo ao aluno planejar o desenvolvimento de sua carreira profissional, aproveitar estudos anteriores, otimizar seu tempo de formação, reduzir custos de formação, estabelecendo prioridades em função de sua posição atual e suas necessidades futuras e as empresa capacitar seus funcionários em função de suas necessidades, obtendo melhor relação custo/benefício a partir da redução de custos e do tempo de preparação de seus colaboradores.

Os cursos de **Formação Inicial e Continuada** são ofertados como:

- **Escola:** Cursos abertos para pessoas da comunidade em geral e também para empresas que desejem encaminhar seus colaboradores, individualmente ou em pequenos grupos. São oferecidos em diversas opções de dias e horários: segunda a sexta-feira, em dias variados, em horários de manhã, tarde, noite e aos sábados, com período integral e na modalidade a distância. A programação com os dias, horários, períodos letivos, preço e forma de pagamento é divulgada pela Escola.
- **Empresa:** cursos em turmas fechadas para empresas, grupos de empresas ou segmentos comunitários, para atender suas necessidades de desenvolvimento de recursos humanos, em dias da semana e horários de acordo com a conveniência do contratante.

A aprendizagem industrial oferecida pelo SENAI-SP constitui estratégia formativa destinada a contribuir para o cumprimento das cotas de aprendizes, preferencialmente, das empresas contribuintes, conforme legislação vigente.

- Os currículos dos cursos de aprendizagem industrial são estruturados em função de perfis profissionais demandados pelo mundo do trabalho e implementados por meio de múltiplas combinações entre teoria e prática, conforme plano de curso e legislação vigente.
- Segundo o interesse das empresas contribuintes e atendidos os requisitos legais, além dos cursos de aprendizagem industrial, os estudantes dos cursos técnicos de nível médio podem ser contratados na condição de aprendiz e computados na cota de aprendizes da empresa contratante.
- As unidades escolares mantêm acompanhamento dos alunos empregados (AE), na condição de aprendiz, e dos alunos desempregados (AD).

Do Curso de Aprendizagem Industrial é a formação profissional compatível com o desenvolvimento sócioemocional do jovem, de 14 a 24 anos de idade incompletos até a data de conclusão do curso, caracterizada por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, conforme perfil profissional definido nos termos da legislação em vigor (CLT, art. 428). É o processo ou resultado de formação e desenvolvimento de competências de um determinado perfil profissional definido no mercado de trabalho.

Ocupações ofertadas:

- Almozarife;
- Assistente Administrativo;
- Auxiliar de Linha de Produção;
- Mecânico de Usinagem; e
- Operador Polivalente da Indústria Metalmeccânica.

Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

A educação profissional técnica de nível médio é desenvolvida de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e legislação vigente. Os currículos dos cursos técnicos, conducentes à habilitação profissional de técnico de nível médio, são estruturados em unidades curriculares, podendo ser organizadas sob a forma de módulos. Os módulos poderão ter o caráter de terminalidade para efeito de qualificação profissional, dando direito a certificado de qualificação profissional técnica.

Curso Técnico é a formação profissional destinada aos alunos egressos do ensino médio, com o objetivo de proporcionar habilitação técnica de nível médio, segundo perfil profissional de conclusão. Na conclusão do curso técnico é conferido diploma de técnico na respectiva habilitação profissional.

Ocupações ofertadas:

- Eletroeletrônica; e
- Manutenção de Máquinas Industriais.

Novo Ensino Médio – V Itinerário da Formação Técnica e Profissional

Com o advento da proposta do Novo Ensino Médio e seus Itinerários Formativos, (SESI e SENAI) e (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e SENAI) estabeleceram uma parceria com vistas a atender especificamente o Itinerário da Formação Técnica e Profissional, por meio de um Programa intitulado Ensino Integrado SESI-SENAI. Neste modelo, o V Itinerário é composto por Cursos Técnicos, com carga horária entre 1.000 e 1.200 horas.

Ocupações ofertadas:

- Desenvolvimento de Sistemas (SESI - Itapira);
- Eletroeletrônica (SESI – Mogi Guaçu); e
- Qualidade (Governo do Estado de São Paulo).

A partir dessa iniciativa, o SENAI-SP vem buscando propostas de parceria em formato semelhante com outras instituições de ensino, quer sejam elas públicas ou privadas, estendendo as possibilidades de oferta para os Cursos de Aprendizagem Industrial e Qualificações (FIC), de acordo com a estrutura e necessidade das instituições, sem deixar de considerar o interesse dos estudantes da escola de origem.

Da Prática Profissional em Situação Real de Trabalho e do Estágio Supervisionado

O estudante de curso de aprendizagem industrial ou técnico, na condição de aprendiz, pode realizar, em empresa ou instituição que tenha condições, período de prática profissional em situação real de trabalho na área profissional cursada ou noutra afim, na forma do disposto na legislação vigente.

O estudante de curso técnico de nível médio pode, quando previsto em plano de curso, realizar estágio supervisionado em empresa ou instituição que atue na mesma área ou em área afim à da formação profissional que lhe for proporcionada. A forma de realização do estágio, sua duração, acompanhamento e avaliação seguem o estabelecido no plano de curso e na legislação vigente, sendo realizado preferencialmente de modo concomitante ao curso. O estudante que comprovar haver exercido funções compatíveis com o perfil de conclusão e por período mínimo estabelecido no plano de curso, pode ser dispensado da realização do estágio supervisionado, quando obrigatório.

Do Estágio Supervisionado Opcional

Considerando a **Lei nº. 11.788 de 25.09.08** o estágio supervisionado opcional deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem. É uma atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionada ao estudante através da sua participação em situações reais de vida e trabalho, quer seja na comunidade ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e a coordenação da instituição de ensino.

10. Dos Aspectos Pedagógicos

Dos Conteúdos e Estratégias de Ensino

Nos Cursos de Aprendizagem Industrial e nos Cursos Técnicos a definição dos objetivos e conteúdos encontra-se explicitada no documento Plano de Curso.

As estratégias de ensino para cada componente curricular são estabelecidas no plano de ensino elaborado pelo docente. Os enfoques norteadores dos caminhos a seguir estão baseados em dois pontos principais:

- No “aprender a aprender”, mostrando aos alunos as formas de resolução de problemas através da procura e da pesquisa.
- Na formação do cidadão consciente de sua posição profissional, social e política, desenvolvendo e conscientizando os alunos para suas responsabilidades, deveres e direitos, assim, alavancando competências sociais e comportamentais através da transversalidade e da interdisciplinaridade.

Do Planejamento de Ensino

Os objetivos selecionados pelo docente devem ser adequados às exigências do perfil profissional. Além dos níveis de conhecimento, compreensão e aplicação, são necessárias, para uma aprendizagem efetiva, garantir que os alunos consigam gradativamente dominar os conteúdos em níveis mais complexos do campo cognitivo: análise e avaliação. Toda aprendizagem cognitiva está diretamente relacionada com o envolvimento afetivo do aluno no processo. Assim, além de hábitos, devem ser desenvolvidas atitudes no seu mais amplo sentido, interesses e valores.

No planejamento de ensino, logo após as etapas de reflexão, é fundamental que o docente leve em conta o perfil profissional, as orientações e diretrizes metodológicas do componente curricular, para registrar suas decisões no Plano de Ensino.

Das Atividades Remotas

As atividades remotas poderão ser utilizadas como complementação às atividades presenciais em períodos que justifique seu emprego, seguindo o horário escolar, utilizando de ferramentas eletrônicas adequadas. O docente deverá adequar o planejamento de ensino.

Da Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análises e interpretação da ação educativa, deve subsidiar as ações de orientação do estudante, visando à melhoria de seus desempenhos, bem como permitir a melhoria da educação proporcionada pela instituição.

A avaliação, parte integrante dos processos de ensino e aprendizagem, compreende funções de:

- apuração de competências já desenvolvidas pelo estudante, de modo a subsidiar seu projeto de desenvolvimento profissional;
- verificação dos avanços e das dificuldades do estudante no processo de apropriação das competências, para orientá-lo na melhoria do seu desempenho;
- tomada de consciência do estudante sobre seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo de aprendizagem;
- verificação final das competências desenvolvidas pelo estudante, subsidiando decisões de inserção no mercado de trabalho ou continuidade de estudos.

Dos Critérios e Formas de Avaliação

O processo avaliativo deve ser sistemático e contínuo, objetivando identificar:

- as competências desejadas;
- a adequação da avaliação aos processos formativos;
- as situações desafiadoras a serem avaliadas.

A interpretação do desenvolvimento das competências deve ser feita por meio de diferentes formas de avaliação, que promovam uma atitude de autoavaliação do estudante e a sua integração com o docente na discussão dos resultados, mediante o emprego de instrumentos e técnicas diversificados e acessíveis, coerentes com a natureza das competências propostas para a educação profissional e com as características dos estudantes, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação da aprendizagem compreende:

- a elaboração de critérios qualitativos e quantitativos;
- a identificação dos níveis de desempenho alcançados pelo estudante;
- compartilhamento dos critérios de avaliação com o estudante;
- a diversificação de instrumentos, técnicas e estratégias de avaliação, considerando, inclusive, a acessibilidade e as características dos estudantes;
- estímulo ao desenvolvimento da atitude de autoavaliação por parte do estudante;
- a recuperação contínua de desempenhos considerados insatisfatórios;
- a adequação de tempo para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, quando necessário.

As avaliações de cada um dos componentes curriculares serão explicitadas em uma nota síntese **(NS)**, que é obtida pela prática da diversificação das estratégias avaliativas, com a obrigatoriedade do uso da MSEP – Metodologia SENAI de Educação Profissional e com a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, sendo sua composição a critério de cada docente, que será automaticamente a nota final **(NF)**.

Será considerado promovido ou concluinte de estudos, o educando que obtiver em cada componente curricular a nota final (NF), expressa em números inteiros, igual ou superior a 50, numa escala de 0 a 100. No caso do aluno obter nota final de 46 a 49, irá para conselho de classe e sua nota poderá ter variações positivas, tendo por base a observação de seu desempenho durante as aulas, cabendo ao conselho atribuir ou não este critério.

Do Apoio à Avaliação da Aprendizagem

O **Conselho de Classe** é um órgão colegiado, presente na organização da escola, que reúne periodicamente Coordenador de Atividades Pedagógicas, Orientadores de Prática Profissional, Analista de Qualidade de Vida, Professor e Instrutores, para refletir e avaliar o desempenho dos alunos. Apoia as ações de avaliação da aprendizagem realizadas na Unidade ao longo e no final do período letivo:

- Participando das decisões para a melhoria do desempenho do estudante, durante os processos de ensino e de aprendizagem;
- Aprofundando as análises do desempenho do estudante, com a finalidade de subsidiar decisões sobre a sua promoção, recuperação contínua, reforço ou retenção;
- Analisando e refletindo sobre a prática docente.

Observação: as considerações de aprovação ou retenção no Conselho de Classe, somente serão aplicadas aos alunos que tenham obtido a frequência mínima de 75% e nota final de 46 a 49 no período letivo em questão.

Da Recuperação

A recuperação, parte integrante do processo de desenvolvimento das competências, deve ser entendida como orientação contínua de estudos e oportunidade de replanejamento do ensino. São formas de recuperação:

- contínua, durante o processo formativo, em que o docente dará atendimento ao estudante por meio de atividades diversificadas relacionadas às competências ainda não desenvolvidas;
- paralela, em horário alternativo ao do curso, em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar.
- no caso de estudante contratado na condição de aprendiz, deve-se levar em conta a legislação sobre a matéria.

Da Promoção

Será considerado promovido ou concluinte de estudos o estudante que, ao final do período letivo ou do módulo, alcançar em cada unidade curricular O aluno com aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Pode ser considerado para promoção em casos específicos, ouvido o Conselho de Classe, o aluno com aproveitamento menor do que 50% (cinquenta por cento) nas avaliações.

Do Reforço

A unidade escolar pode oferecer ações de reforço curricular, havendo disponibilidade técnica e financeira, para melhoria e aprimoramento profissional e cultural do estudante, em período diverso do horário de aulas. No caso de estudante contratado na condição de aprendiz, deve-se levar em conta a legislação sobre a matéria.

Da Retenção

Será considerado retido o estudante que, ao final do período letivo, não obtiver, em cada unidade curricular, nota final igual ou superior a 50, numa escala de 0 a 100 ou não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula em cada unidade curricular.

O estudante retido no último período letivo do curso, em até três unidades curriculares, poderá cumprir apenas as unidades curriculares em que ficou retido. Haverá a possibilidade, excepcionalmente, a outros períodos letivos, ouvido o Conselho de Classe e condicionada à possibilidade da oferta das unidades curriculares pela unidade escolar, não podendo avançar no curso sem o cumprimento dessas unidades. Não havendo a possibilidade de oferta das unidades curriculares deve-se acatar a decisão do Conselho de Classe.

Do Sistema de Controle de Frequência

O controle de frequência é de responsabilidade da Unidade Escolar, sendo obrigatória a presença às aulas e aos demais atos escolares, salvo nos cursos e programas de educação a distância, não havendo abono de faltas. Exige-se, para aprovação, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula em cada unidade curricular. Para cursos organizados de acordo com normas específicas, outros parâmetros de frequência poderão ser adotados.

O estudante, ao atingir **10%** (dez por cento) de faltas em um componente curricular, receberá notificação verbal do docente. Ao atingir **20%** (vinte por cento) de faltas, o aluno receberá uma notificação por escrito (com ciência para os pais e as empresas dos contratos de trabalho de aprendizagem) informando do processo de compensação de ausência, pelo docente.

Da Compensação de ausências

Poderá haver compensação de ausências para todas as unidades curriculares, observada a legislação vigente, em especial as especificidades relacionadas a estudantes com contrato de aprendizagem, conforme segue:

- reposição de aulas em horários compatíveis;
- trabalho escrito orientado pelo docente, sobre conteúdos de aula(s) não assistida(s);
- pesquisa orientada na biblioteca;
- outra atividade determinada pelo docente e pela coordenação.

Também aos alunos gestantes e com doenças infecto contagiosas, ficam assegurados os trabalhos escolares domiciliares, com acompanhamento e avaliações feitos pela Unidade Escolar.

A simples entrega de um trabalho **NÃO** compensará a ausência.

É, portanto, necessária a aprovação pelo docente da disciplina.

Do Aproveitamento de Estudos

As competências desenvolvidas pelo estudante, por meio formal ou não-formal, podem ser aproveitadas, mediante análise de comissões multidisciplinares compostas por docentes e demais profissionais da educação especialmente designadas pela direção, atendidas as diretrizes constantes da legislação vigente.

Os conhecimentos não formais, ou formais, poderão ser aproveitados após entrevistas e/ou avaliações, efetuadas pela comissão supra referida. O educando deverá requerer à direção o aproveitamento de estudo proposto, anexando documento(s) comprobatório(s).

Da Transferência

Pode ser concedida, mediante solicitação do estudante, transferência entre cursos do mesmo título, para outro turno na mesma unidade escolar ou para outra unidade escolar, de acordo com a disponibilidade de vagas e atendimento a pré-requisitos.

No primeiro termo dos cursos regulares, a transferência somente pode ocorrer após atendidas as possibilidades de preenchimento da vaga. No caso de estudantes com contrato de aprendizagem ou termo de compromisso de estágio, a possibilidade de transferência entre cursos deve considerar, ainda, a anuência do empregador ou do concedente da oportunidade de estágio supervisionado.

Do Trancamento

O trancamento da matrícula pode ser concedido nos cursos de aprendizagem industrial e nos cursos técnicos de nível médio, a partir do segundo termo do curso, sendo mantidos a vinculação do estudante à unidade escolar e o seu direito de retorno aos estudos, condicionado:

- à existência de vaga no curso e termo correspondentes;
- ao cumprimento de eventuais alterações ocorridas no currículo;
- à viabilidade de conclusão do curso dentro do prazo de integralização.

O pedido de trancamento é requerido à direção da unidade escolar pelo estudante, ou por seu responsável legal, se menor, e pode ser concedido pelo tempo expresso no ato da solicitação, o qual será computado no prazo de integralização do curso. No caso de estudantes com contrato de aprendizagem, o trancamento da matrícula requer anuência do empregador e pode ocorrer somente em situações previstas na legislação.

Do Cancelamento

O cancelamento da matrícula pode ocorrer nas seguintes situações:

- por solicitação do estudante ou de seu representante legal, se menor, por meio de requerimento conforme diretrizes internas;
- por iniciativa da unidade escolar, quando o estudante:
 - ✓ não comprovar os requisitos legais exigidos na matrícula;
 - ✓ apresentar faltas consecutivas na totalidade dos primeiros dez dias corridos do curso, sem justificativa;

- ✓ for reprovado e não houver oferta do mesmo termo do curso nos dois períodos letivos seguintes na unidade escolar, desde que esgotadas as possibilidades de transferência para outra unidade escolar ou trancamento de matrícula;
- ✓ cometer infração disciplinar de extrema gravidade, nos termos do § 3º do art. 60 do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP.

O cancelamento da matrícula provoca o encerramento automático da relação de aprendizagem e de estágio, com notificação ao empregador ou concedente de estágio supervisionado.

Do Uso de Aparelhos eletrônicos portáteis

Considerando a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025 e de acordo com o CO-GED-09/25 fica estabelecido:

1. Durante as aulas, intervalos e demais atividades dos cursos de aprendizagem industrial (CAI) e cursos técnicos (CT), em todos os ambientes de ensino do SENAI-SP, o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, como celulares, tablets e demais dispositivos, deve ocorrer somente por orientação do docente, com finalidades relacionadas ao ensino.
2. Fica garantido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais para suprir necessidades relacionadas à acessibilidade ou outras previstas na legislação.
3. Cabe ao estudante manter seus aparelhos eletrônicos portáteis pessoais em sua posse, enquanto não estiverem sendo utilizados para as finalidades mencionadas acima.
4. O estudante que não acatar as disposições aqui estabelecidas estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Manual de gestão de ocorrências disciplinares.
5. O presente regramento para utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos ambientes de ensino do SENAI-SP não se aplica a estudantes de cursos de formação inicial e continuada e de cursos superiores.
6. As regras aqui estabelecidas deverão ser informadas aos estudantes aos quais se aplicam e aos seus responsáveis, no início do período letivo.

11. Dos Direitos e Deveres do Estudante

Dos Direitos e Deveres

É garantido ao estudante o livre acesso às informações necessárias à sua educação, desenvolvimento pessoal e profissional, elaboração do seu projeto educacional, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

São direitos do estudante:

- receber ensino de qualidade;
- ser respeitado, por todos os agentes do processo educativo, na sua singularidade pessoal e cultural;
- ter acesso a níveis mais elevados de ensino;
- participar de atividades didáticas e pedagógicas e de iniciação científica que complementem sua aprendizagem;
- ter resguardados seus direitos de defesa em Conselho de Classe;
- exercer o contraditório e a ampla defesa junto ao Conselho Escolar.

São deveres do estudante:

- respeitar as normas administrativas e pedagógicas inerentes à unidade escolar, aos cursos ou níveis de ensino;
- empenhar-se na autoformação e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis ao seu desenvolvimento cognitivo, socioemocional e profissional;
- comparecer pontualmente aos compromissos escolares;
- respeitar as diferenças individuais relacionadas à diversidade humana, conforme disposto no inciso III, do art. 4º do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP;
- participar de atividades escolares que contribuam para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;
- respeitar as normas disciplinares, de saúde e segurança no trabalho e de meio ambiente, conforme as características do curso;
- manter a unidade escolar informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados, com relação à sua saúde e integridade física e mental;
- manter a unidade escolar informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudanças de residência ou local de trabalho;
- zelar pelo patrimônio da unidade escolar e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua conservação e manutenção;
- cumprir as obrigações inerentes ao contrato de aprendizagem ou ao termo de compromisso de estágio, quando houver.

Das Sanções

Uma vez garantido o acompanhamento pedagógico, o estudante que infringir as normas disciplinares da unidade escolar ou do Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP, receberá orientação e será passível de advertência verbal, escrita ou afastamento temporário, de até três dias, de todas as atividades escolares.

Sempre que possível, a unidade escolar deve priorizar ações educativas em lugar de sanções disciplinares. As penas de advertência escrita e de afastamento temporário deverão ser aplicadas pela direção da unidade escolar, com a ciência dos pais ou responsáveis, quando o estudante for menor de dezoito anos. Casos de extrema gravidade serão passíveis de desligamento da unidade escolar ou transferência compulsória para outra unidade escolar, ouvido o Conselho Escolar, para a apuração dos fatos, com a anuência da autoridade competente e assegurado o contraditório.

Nos casos de estudantes contratados como aprendizes ou que mantenham termo de compromisso de estágio, a empresa contratante do aprendiz ou concedente do estágio deverá ser informada sobre as sanções aplicadas.

Toda e qualquer penalidade prevista nesta Proposta Pedagógica somente pode ser aplicada se a decisão estiver fundamentada na legislação vigente, desde que garantidos:

- direito ao contraditório e à ampla defesa e recurso a órgãos superiores, quando for o caso;
- a assistência dos pais ou responsáveis, no caso de estudante menor de dezoito anos, nos termos da lei.

Dos Direitos e Deveres da Família do Estudante

São direitos da família do estudante:

- ter acesso às informações necessárias ao acompanhamento escolar e ao desenvolvimento da aprendizagem do estudante;
- participar de eventos, reuniões e assembleias que propiciem a busca de soluções para os problemas ou necessidades da unidade escolar e do estudante;
- participar de colegiados escolares, quando existirem, ou de instituições similares, na forma do seu estatuto;
- ser ouvida em seus interesses, expectativas e problemas que concorram para a compreensão do desenvolvimento do estudante

São deveres da família do estudante:

- colaborar com a unidade escolar nas ações educativas voltadas ao respeito à liberdade e às normas de convivência;
- comparecer à unidade escolar e demais atos pedagógicos inerentes ao processo de acompanhamento escolar do estudante;
- ajudar o estudante na compreensão, interpretação e cumprimento das normas escolares;
- manter diálogo constante com a unidade escolar relativo ao desenvolvimento do estudante.

12. Das Instituições Auxiliares

A unidade escolar, para fins de aprimoramento do processo educacional, de assistência ao estudante e de integração escola-família- empresa-comunidade, conta com as seguintes instituições auxiliares:

- Conselho escolar;
- Associação de alunos, ex-alunos, pais e mestres;
- Núcleo de prevenção de acidentes e de apoio à defesa civil.

Do Conselho Escolar

Cada unidade escolar organizará seu Conselho escolar, na forma de colegiado, no qual estão representantes da equipe escolar e dos demais agentes do processo educativo, eleitos por seus pares, em sistema de representatividade periódica. O Conselho escolar tem por finalidade atuar em caráter consultivo e deliberativo, nos termos de seu regulamento, em situações relacionadas ao processo educacional. O Conselho escolar conta com regulamento próprio, conforme diretrizes emanadas da Administração Central.

Da Associação de Alunos, Ex-Alunos, Pais e Mestres

A Associação de alunos, ex-alunos, pais e mestres deve ser constituída na forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e terá por finalidade apoiar a gestão da unidade escolar no alcance de suas metas e promover a integração escola-comunidade. A organização e as atividades da Associação de alunos, ex-alunos, pais e mestres são estabelecidas em seu estatuto, de acordo com diretrizes definidas pela Administração Central e legislação vigente.

Do Núcleo de Prevenção de Acidentes e de Apoio à Defesa Civil

O Núcleo de prevenção de acidentes e de apoio à defesa civil tem por finalidades principais:

- orientar, sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da sua participação ativa na prevenção de acidentes e na segurança do trabalho;
- atuar para a preservação do meio ambiente e promover ações educativas relacionadas às diversas dimensões da qualidade ambiental;
- identificar os problemas, ameaças e vulnerabilidades da região em que a unidade escolar se localiza e atuar como apoio à defesa civil, em campanhas para prevenir e minimizar riscos e em ações de ajuda às vítimas de desastres;
- a organização e as atividades do Núcleo de prevenção de acidentes e de apoio à defesa civil serão estabelecidas em diretrizes definidas pela Administração Central, de acordo com a legislação vigente.

13. Das Diretrizes e Referências para a Elaboração da Proposta Pedagógica

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Art. 12. Disponível em: <http://www.Presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>.

SENAI.SP. **DITEC 001: Proposta Educacional do SENAI-SP.** São Paulo, 28/09/2011. Disponível em: <<https://sesisenaisp.sharepoint.com/sites/NovaGED/SitePages/DITEC-GED.aspx>>.

SENAI. SP. **DITEC 008: diretrizes para o planejamento do ensino e avaliação do regimento escolar.** São Paulo, 07/07/2017. Disponível em: <<https://sesisenaisp.sharepoint.com/sites/NovaGED/SitePages/DITEC-GED.aspx>>.

SENAI. SP. **Resolução RE-04/21 - Dispõe sobre diretrizes para elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar.** São Paulo, 20 jan. 2021.

SENAI. SP. **Resolução RE – 20/22 – Institui o novo regimento comum das unidades escolares do SENAI-SP.** São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://sesisenaisp.sharepoint.com/sites/intranet/Gestao%20Documental/Forms/AtosFormais.aspx>>.

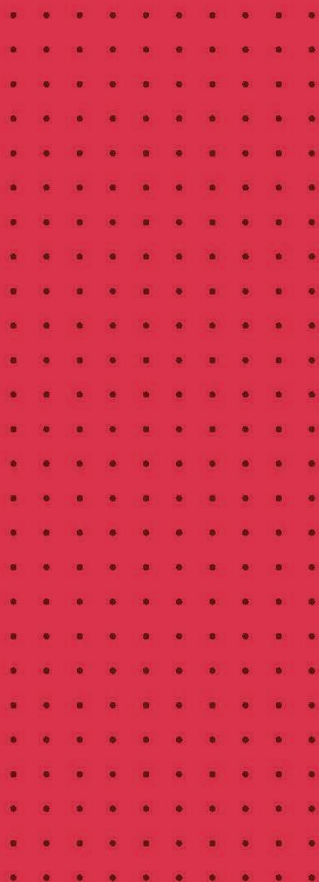
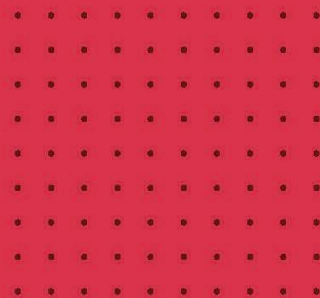
SENAI. SP. **Estruturação e Operacionalização de Cursos Fic - Manual De Orientações,** São Paulo, 07/2022. Disponível em: <<https://sesisenaisp.sharepoint.com/sites/NovaGED/Documentos%20Partilhados/Forms/AllItems.aspx>>.

14. Controle de Revisões

REVISÃO	DATA	NATUREZA DA ALTERAÇÃO
00	2002	Primeira emissão.
01	2003	Segunda emissão.
02	18/03/2004	Inserção da aplicabilidade ao CT 5.92; Inserção do controle de revisões; Adaptação de textos após revisão do corpo docente.
03	03/05/2005	Alterações no Contexto Histórico e Razão de Criação da Escola visando adequar o conteúdo e incluir a unidade 5.92; Adaptação do texto Sistema de Educação Profissional do SENAI-SP; Inclusão do texto A Evolução e Presença da Escola na Indústria e na Comunidade; Adequação dos textos Seleção Escolar e Matrícula no Ensino Regular remetendo-os a seus respectivos documentos; Retirada das referências nominais aos cursos de formação continuada e referência aos mesmos no Plano Escolar; Estruturação do Corpo de Texto com a inclusão de numeração dos itens.
04	24/11/2005	Na subseção 3.1, atualização do número de alunos formados pela escola. Na seção 5, adequação de conteúdo referente à Biblioteca. Na seção 7, aumento e reorganização do conteúdo, incluindo o novo Programa do SENAI-SP, Escola de Vida e Trabalho. Na subseção 11.1, atualização do conteúdo referente ao CAI. Na seção 18, inserção da alínea Frequência. O documento, em geral, passou por revisão, atualização e aumento de conteúdo e por padronização conforme os procedimentos para informação e documentação da ABNT, no que se refere à apresentação de citações em documentos, apresentação de sumário e elaboração de referências, adequados as necessidades da escola. O documento também apresenta links e endereços eletrônicos, visando facilitar a localização e consulta de documentos citados na Proposta Pedagógica.
05	07/11/2006	Foram inseridos hyperlinks em todos os documentos citados na Proposta Pedagógica. Nas seções 7.1.1, 7.1.5, 7.4.1, 10 e 23, adequação do texto. Na seção 15, inclusão de conteúdo referente à insuficiência do rendimento escolar.
06	14/05/2007	Substituição do Logotipo do SENAI de acordo com nova marca do Sistema FIESP e alteração no conteúdo e layout da capa.
07	01/10/2007	Atualização de dados sobre a equipe de colaboradores e substituição de representantes de alunos e família.
08	21/11/2007	Alteração no contexto histórico, pág. 7; Item - 7 Alteração de conceito e dos níveis de formação, conforme Decreto Federal CNE/CEB 01/05 e Decreto 5.154/00, revogando o Decreto 2208/97; Item - 71.1 Inserção de texto que trata da implementação de mais uma turma do CAI - Eletricista e da alteração do período de aulas das turmas; Item 7.1.5 Inserido histórico da EVT, denominação dos cursos existentes, inclusive o que trata a AFP. 5.92; Item 7.2 Inclusão de texto sobre a denominação dos cursos técnicos da unidade 5.63; Item 7.2.1 Inclusão do texto referente ao estágio e definição dos objetivos. Inserção do Link - Co Interno 018/07; Item 7.4 Citação sobre o EJA e Inclusão do nº de telessalas; Item 7.4.2 Descrição de projetos de inclusão social: Projeto CONSEGUIR e MAHLE Comunidade; Item 11.1.1 Procedimentos para a seleção escolar - Atualização do Link . Co - Ditec 003/07; 11.2 Inclusão do texto que trata a parceria de cursos técnicos especiais do SENAI/MAHLE.
09	18/02/2008	Alteração da Sigla PNE por PPD em todas as citações. Inclusão de texto referente à implantação de curso regular CAI - Aprendizagem na Agência de São João da Boa Vista. Atualização da Legislação que trata do ensino Técnico.
10	06/03/2008	Revisão do texto que descreve o processo interno da escola sobre o item - 20 - Aproveitamento de Estudos. Revisão e Reinserção de todos os Links - referência a documentos legais e normalizados; Atualização dos dados de Conclusão de Cursos/Produção – 2007; Substituição do comunicado que designa a composição da Equipe Escolar. Item 06 - Instituições Escolares; Substituição do comunicado que designa Responsável pelo NPA/QA - Item 06 - Instituições Escolares; Substituição do comunicado que designa a composição e responsável CAC - Item 06 - Instituições Escolares; Substituição do comunicado que designa a composição e responsável pelo CICEE - Item 06 - Instituições Escolares.
11	10/03/2008	Revisão do texto item 6 – Recursos Institucionais, tecnológicos e físicos da escola
12	18/03/2008	Inclusão do texto referente à Política da Qualidade e Meio Ambiente, Item 2.1 - pág. 06
13	23/06/2008	Inclusão de referência ao Parecer nº 298/08 CEB/CEE, que trata de ações transdisciplinar e sobre o respeito e a valorização do idoso.
14	26/10/2009	Alteração sobre a designação dos responsáveis que supervisionam o estágio nesta unidade escolar e do conteúdo do Manual de Estágio Item 7.2.1
15	26/10/2009	Alteração na capa na data de vigência 2009-2010
16	26/10/2009	Alteração sobre a Política de Qualidade e Meio Ambiente texto DO Item 2.1
17	05/11/2009	Alteração da Capa CCM-001 – Diretrizes de Comunicação e Marketing
18	05/11/2009	Alteração do texto que trata as formas de Certificação Profissional Item 23
19	05/11/2009	Alterações na nomenclatura dos Cursos Técnicos
20	05/11/2009	Atualização na nomenclatura dos PPD para PCD (Portadores com deficiência).Item 7.4.2
21	05/11/2009	Atualização do quadro de oferta da educação profissional da unidade escolar, remetendo os cursos de FIC para o Livro de Divulgação e atualizando dos Cursos Técnicos. Quadro de identificação e Item 7.2
22	02/02/2010	Alteração das localidades de abrangência das escolas quanto ao atendimento do DR-SP/ Co-056/09. Item 4
23	02/02/2010	Alteração no texto sobre aproveitamento de estudos, ampliando ação para o FIC.Item 20
24	02/02/2010	Alteração na nomenclatura e conceitos da Educação Básica – Formação Continuada Inicial Memo Circular - GED 01/09.Item 7.1.2
25	02/02/2010	Atualização do texto que trata a Contratação do Menor Aprendiz, inserção do decreto nº 5598/05.Item 7.1.1
26	02/02/2010	Atualização do Co-Ditec 003/09,que regulamenta a seleção escolar.Item 11
27	19/04/2010	Atualização de Cursos de EVT - Instituto Católico Profissionalizante de Mococa - Artesanato
28	19/04/2011	Exclusão do item que tratava da Aplicação desta Proposta para a Unidade CT 5.92
29	19/04/2011	Atualização do contexto histórico, incluindo o Projeto da Banda SENAI Mogi Guaçu/S.J.B.V e investimentos em ambientes didáticos e tecnológicos
31	19/04/2011	Inclusão do texto que trata da Gratuidade Regimental
32	19/04/2011	Descrição atual das novas EVT – Escolas de Vida e Trabalho
33	19/04/2011	Exclusão do texto que tratava do atendimento à empresa Mahle – Cursos Técnicos Especiais
34	19/04/2011	Atualização do Comunicado que trata da Seleção Escolar
35	19/04/2011	Atualização do Conceito e Modalidade da FIC – Formação Inicial Continuada

Proposta Pedagógica

36	19/04/2011	Atualização da Terminologia do Telecurso – Novo Telecurso e no nº de telessalas
37	19/04/2011	Atualização da Política da Qualidade e Meio Ambiente
38	21/09/2011	Exclusão de citações legais e normativas após orientações da Auditoria Educacional; Atualização do nome do Diretor; Adequação do texto que trata da avaliação da aprendizagem, acrescentando referência ao calendário escolar; Alteração do Item sobre estágio, adequando -o aos novos procedimentos Institucionais; Alteração da Versão de 15 para 16.
39	17/09/2012	Alteração do Estagiário do setor da biblioteca para a o setor de tecnologia da informação; Alteração do item que trata as novas parcerias como PRONATEC, Via Rápida; Alteração do texto (nome do novo Diretor); Atualização do nº de formandos; Alteração do nome do cargo de Secretário para Coordenador de Administração Escolar; Alteração do Grupo de Trabalho na revisão; Implantação do Curso Técnico de Fabricação período noturno; Alteração no item atendimento a PCDs, denominando o processo de atendimento; Alteração no texto que trata do EJA; Inclusão no texto do cargo do profissional Orientador Educacional; Descrição sobre o assunto Acessibilidade na unidade.
40	30/11/2014	Atualização dos cursos e dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão.
41	30/11/2015	Atualização dos cursos, dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão e do nome da Escola.
42	30/11/2016	Atualização dos cursos e dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão. Alteração no item 11.1 Avaliação, registrando-se apenas uma Nota Final e no item 11.7 Compensação de Ausências, excluindo-se a sistemática de compensação de ausência uma única vez por componente curricular.
43	30/11/2017	Atualização dos cursos e dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão.
44	30/11/2018	Atualização dos cursos e dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão.
45	30/11/2019	Atualização dos cursos e dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão.
46	31/01/2021	Atualização dos cursos, dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão e dos Recursos Institucionais do SENAI-SP. Inclusão do item 11.2 Atividades Remotas.
47	31/01/2022	Atualização dos cursos e dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão. Inclusão de modalidades a distância e semipresencial para os Cursos FIC Escola. Exclusão do Termo de Compromisso e do Termo de Uso de Imagem.
48	31/01/2023	Atualização dos cursos e dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão. Inclusão do Novo Ensino Médio – V Itinerário da Formação Técnica e Profissional. Exclusão do Curso Vivência Profissional. Inclusão do Estágio Supervisionado Opcional para Cursos Técnicos. Inclusão e atualização de itens segundo o novo Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP.
49	31/01/2024	Atualização dos cursos e dos envolvidos no processo educativo que participaram da revisão.
50	25/02/2025	Atualização do cargo de Especialista de Tecnologia para Consultor em Tecnologia; alteração do cargo de Coordenador Pedagógico para Coordenador de Atividade Técnica e Pedagógica; e inserção no item 10 sobre o uso de aparelhos eletrônicos portáteis, conforme a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025.



ESCOLA SENAI DE MOGI GUAÇU

Rua Cambé, 140 - Jardim Ipê II
Mogi Guaçu | SP

mogiguacu.sp.senai.br
(19) 3811-7400

